



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 70759
05 01 / 1999

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

		ATA N.º
EXPEDIENTE	____/____/199____	
ACEITO EM	____/____/199____	
APROVADO EM	____/____/199____	
REJEITADO EM	____/____/199____	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

Projeto de Lei

Altera a redação da Lei nº 5.267/98.

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.267 de 30 de setembro de 1.998, passa a vigor como Parágrafo 1º e acrescenta-se Parágrafo 2º com a seguinte redação:

" Artigo 1º -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - A empresa permissionária que obrigar o usuário, isento da tarifa, a passar sob ou sobre a catraca, deverá sujeitar-se a multa de trinta (30) UFIRS.

Artigo 2º -

Artigo 3º -

Artigo 4º - "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 1999
Paulo Machado
Vereador PAULO MACHADO

Justificativa: EM PLENÁRIO.

Form. 2-A
2.000-02/98

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 70.159

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199_____

So. Conselho
5/4/99
Gardner

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro